Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003013/2012

APROVADO
Em: 12 / 01 / 12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001597/2012 **Data: 11/01/2012**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001625/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3013, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3013 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2012

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de janeiro de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 10 de janeiro de 2012.

APROVADO
Em: 12/01/12
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se conforme ofício nº 005/2012 e 243/2011, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 11/01/2012 11:05 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 30/3/2012

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Cozinheiro, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 3º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Servente, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 4º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL DE BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
CNPJ 90.260.480/0001-12
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS
FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Ofício nº 243/DIR

Butiá, 12 de dezembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovado por mais 90 dias, em caráter de urgência, de 01 (uma) SERVENTE, tendo em vista que temos 03 (três) serventes afastadas em auxílio-doença.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,

Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Deferido
Paulo Machado
Prefeito Municipal
10/01/12

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL DE BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
CNPJ 90.260.480/0001-12
AV. HONÓRIO HERMETO, 310 - CIDADE ALTA - BUTIÁ - RS
FONE/FAX: (51) 3652 1573 - E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Ofício nº 005/DIR

Butiá, 06 de janeiro de 2012.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovado por mais 90 dias, em caráter de urgência, de 01 (uma) COZINHEIRA, tendo em vista que temos 01 (uma) cozinheira afastada em auxílio-doença; e de 01 (uma) TÉCNICA EM RADIOLOGIA, para que possa haver a cobertura das férias das funcionárias, uma vez que possuímos apenas 02 (duas) técnicas em radiologia em nosso quadro de funcionários.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente,

Marinho Orlando Bratkowski Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
MD Paulo Roberto Félix Machado
Butiá - RS

Recebido
Paulo Machado
09/01/2012

Digitalizado com CamScanner